

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **União de Freguesia de Felgueiras Maçores** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1-A

Presidente	Daniela Marina Gonçalves Martins
Suplente	Luís Filipe Fernandes Santos
Secretário	Manuel Adriano Seixas
Escrutinador	Filipa Manuela Dinis Rodrigues
Escrutinador	Acácio José de Matos Estanqueiro

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Torre de Moncorvo, sete de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Gonçalves)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.

ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU
CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da **União de Freguesia de Felgueiras Maçores** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 2-B

Presidente	Maria Lucinda Abreu Soares
Suplente	Ana Carolina da Cruz Pinto
Secretário	Maria Carolina Branco Pereira
Escrutinador	João Canastra
Escrutinador	Ricardo Ademar Gaspar

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Torre de Moncorvo, oito de Maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



(Nuno Gonçalves)

Nota: Este edital elaborado pela Câmara Municipal deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas, após a designação.